



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PALÁCIO FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ
CNPJ (MF): 08.122.657/0001-33
Gabinete da Prefeita**

PORTRARIA Nº 062/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO PARA O RECADASTRAMENTO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 72, Inciso VI e Artigo 97, Inciso II, da Lei Orgânica deste Município e considerando a necessidade de garantir que todos os servidores públicos estatutários realizem o recadastramento funcional obrigatório

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 05 dias, o prazo para a realização do recadastramento obrigatório dos servidores públicos estatutários da Prefeitura Municipal de Pendências/RN, inicialmente estabelecido pelo Decreto Nº 257/2025.

Art. 2º - O novo prazo para o recadastramento será de **24 a 28 de fevereiro de 2025**, devendo os servidores comparecerem aos locais indicados de acordo com o Decreto 257/2025 munidos dos documentos exigidos.

Art. 3º - O não cumprimento do recadastramento dentro do prazo prorrogado poderá acarretar a **suspensão do pagamento** até a regularização da situação cadastral, conforme legislação vigente.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Palácio Francisco Alves de Queiroz em Pendências/RN, 24 de fevereiro de 2025.

Lays Helena Cabral de Queiroz
LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ
Prefeita Municipal